

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-270057/000989/2021 - CONHEÇO o recurso in-terposto pela da empresa DROGAFONTE LTDA., CNPJ nº 08.778.201/0001-26, contra ato do pregoeiro que inabilitou a empresa do certame PE nº 120/23 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ETAPA 4.1. Quanto ao mérito, **MANTENHO** a decisão adotada pelo pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta ao Recurso indexado no doc. SEI-80720724 e **DOU** provimento ao recurso.

PROCESSO Nº SEI-270060/000838/2023 - CONHEÇO o recurso in-terposto pela da empresa DROGAFONTE LTDA., CNPJ nº 08.778.201/0001-26, contra ato do pregoeiro que inabilitou a empresa do certame PE nº 163/23 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ETAPA 02/2023. Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta ao Recurso indexado no doc. SEI-81553162 e **DOU** provimento ao recurso.

Id: 2589070

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-270121/000053/2022 - CONHEÇO a solicitação da empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 81.571.010/0001-89 como recurso, contra ato do Pregoeiro no certame PE nº 070/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS UMIDAS DE PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS, LUVAS E BOTAS DE NEOPRENE para a Secretaria de Estado e Defesa Civil do Rio de Janeiro - SEDEC. Quanto ao mérito, com base nas informações técnicas apresentada no relatório nº 80842322, **CONCORDO** com a decisão adotada pelo Pregoeiro da SEDEC na sessão pública que implicou a desclassificação da recorrente do certame PE nº 070/2023 e seguindo **NEGO** provimento ao recurso.

Id: 2589071

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-270003/001856/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (CNPJ 86.781.069/0001-15) no valor de R\$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais), visando a INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º, lei 287/79.

Id: 2589194

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-270060/001579/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 177/23 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO CIRÚRGICOS DE UROLOGIA, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedoras as empresas BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (31.282.018/0001-57), vencedora do item 01 - ID. 127285 com valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item 02 - ID. 116234 com valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais), item 03 - ID. 116233 com o valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), item 11 - ID. 75666 com valor unitário de 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais); MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (50.247.071/0001-61), vencedora do item 08 - ID. 116000 com o valor unitário de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), item 09 - ID. 116004 com o valor unitário de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), item 10 - ID. 116001 com o valor unitário de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); ASLI COMERCIAL EIRELI EPP (01.578.276/0001-14), vencedora do item 05 - ID. 116232 com valor unitário de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), item 06 - ID. 127284 com valor unitário de R\$ 568,10 (quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos); IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICIO EIRELI (32.416.864/0001-85), vencedora do item 14 - ID. 120479 com o valor unitário de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); CRUZEL COMERCIAL LTDA (19.877.178/0001-43), vencedora do item 07 - ID. 115989 com o valor unitário de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), item 13 - ID.129452 com o valor unitário de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (33.735.949/0001-99), vencedora do item 16 - ID. 74756 com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais); GADALI MEDICAL COMERCIO PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (06.143.957/0001-73), vencedora do item 04 - ID. 116236 com o valor unitário de R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (34.282.929/0001-72), vencedora do item 12 - ID. 129450 com o valor unitário de R\$ 849,99 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (50.363.579/0001-25), vencedora do item 15 - ID. 120477 com o valor unitário de R\$ 645,99 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (33.735.949/0001-99), vencedora do item 16 - ID. 74756 com o valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

PROCESSO Nº SEI-270057/001022/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 113/23 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS-CIRÚRGICOS - Etapa 1.2, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como adjudicatárias as empresas NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FRAMACEUTICOS EIRELI (32.350.180/0001-28), vencedora dos Itens 02,04,11 e 13. Item 02 com proposta em valor unitário de R\$ 1,00 (um real) - ID 79375, item 04 com proposta em valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) - ID 95577, item 11 com proposta em valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) - ID 68625 e item 13 com proposta em valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) - ID 22112, a empresa LIGA HOSPITALAR EIRELI (29.259.075/0001-73), vencedora do item 05 com proposta em valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) - ID 24720, a empresa ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (72.120.744/0001-50) vencedora do item 06 com proposta em valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) - ID 64971, a empresa IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA (43.595.813/0001-84) vencedora do item 08 com proposta em valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) - ID 59176, a empresa ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - ME (04.890.798/0001-45) vencedora do item 09 com proposta em valor unitário de R\$ 1,12 (um real e doze centavos) - ID 97336, a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (00.304.559/0001-05) vencedora do item 10 com proposta em valor unitário de R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) - ID 90281, a empresa ESPECIALFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12) vencedora do item 12 com proposta em valor unitário de R\$ 7,95 (se-

te reais e noventa e cinco centavos) - ID 60906, a empresa TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (36.997.011/0001-35) vencedora do item 14 com proposta em valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) - ID 106850, a empresa DENTAL BONCUSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (02.482.141/0001-13), vencedora dos Itens 15,16,17. Item 15 com proposta em valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) - ID 84082, item 16 com proposta em valor unitário de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) - ID 59709 e item 17 com proposta em valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) - ID 76017 e a empresa MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (02.376.490/0001-50) vencedora do item 18 com proposta em valor unitário de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) - ID 75796 . Restando FRACASSADA os Itens 01, 03 e 07.

PROCESSO Nº SEI-270061/000192/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 101/23 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como adjudicatárias as empresas BRAXTER HOSPITALAR LTDA (46.440.212/0001-90), vencedora do item 01- ID. 17075 com valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 02 - ID. 58081 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), item 03 - ID. 17077 com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 04 - ID. 17120 com valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) , item 05 - ID. 17166 com valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), item 07 - ID. 17207 com valor unitário de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), item 10 - ID. 58199 com valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 15 - ID. 17622 com valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 16 - ID. 90434 com valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 23 - ID. 58097 com valor unitário de R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos), item 25 - ID. 18097 com valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), item 28 - ID. 18335 com valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos); DROGAFONTE LTDA. (08.778.201/0001-26), vencedora do item 14- ID. 58288 com valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 24 - ID. 58096 com valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), vencedora do item 08- ID. 17221 com valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 19- ID. 17917 com valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA (FILIAL) (05.439.635/0004-56), vencedora do item 11- ID. 58203 com valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 17- ID. 17724 com valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 20- ID. 144162 com valor unitário de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), vencedora do item 12- ID. 17382 com valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 18 - ID. 17896 com valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), item 21 - ID. 18014 com valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), vencedora do item 09- ID. 17333 com valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), item 13 - ID. 17407 com valor unitário de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos). Restando FRACASSADOS os itens 06 (ID. 148403) e 22 (ID. 118709). Restando DESERTOS os itens 26 (ID. 18188) e 27 (ID. 3896).

Id: 2589149

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO COMANDANTE-GERAL****PORTARIA CBMERJ Nº 1261 DE 23 DE AGOSTO DE 2024****CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO AVANTE
BOMBEIRO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987, e o que consta no Processo nº SEI-270002/000742/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" às personalidades militares, abaixo relacionadas, em ordem alfabética, que distinguiram a Corporação com ações que geraram benefícios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

a) Personalidades militares, a contar de 26 de agosto de 2024:

AARON MARCEL DA SILVA CASTEDO - 3º Sgt BM;
ALAN TAVARES CAVALCANTE - Subten BM;
ALESSANDRA VARGAS LOURENCO - 1º Sgt BM;
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA - 3º Sgt BM
ALEX ANDERSON OLIVEIRA BATISTA - Subten BM;
ALEX CARREIRO BONAVITA - Subten BM;
ALEXANDRE DE BORJA REIS RIBEIRO - Subten BM;
ALEXANDRE DO AMARAL GOUVEA DE ALMEIDA - Subten BM;
ALEXANDRO TONI RIBEIRO - Subten BM;
ALEXSANDRO DE LIMAS SANTOS - Subten BM;
ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA - Subten BM;
ANA ELISA DE ALMEIDA SILVA - Subten BM;
ANDERSON DOMINGUES ESTEVÃO DOS SANTOS - Subten BM;
ANDERSON VIANA DA SILVA - Subten BM;
ANDRE HOMEM DA SILVA - Subten BM;
ANDRE LINCOLN DA SILVA MAIA - 1º Sgt BM;
ANDRE LUIS DA SILVA BARBOSA - Subten BM;
ANDRE LUIS MARTINS MESQUITA - Subten BM;
ANDRÉ MARIANO DA CONCEIÇÃO - Subten BM;
ANDREA MOREIRA PERES - Subten BM;
ANGELO COUTO DA SILVA - 3º Sgt BM;
ANTONIO CESAR RODRIGUES - Subten BM;
ANTONIO DE SOUZA ISMAEL - Subten BM;
ARILSON ANTUNES DA ROSA - Subten BM;
ARISTOTELES PEREIRA DA SILVA - 3º Sgt BM;
BRUNO GODOY DOS SANTOS - Cb BM;
CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA - Subten BM;
CARLOS EDUARDO SACHETO RODRIGUES - 3º Sgt BM;
CARLOS ELIEL VON CEEHASUL DA SILVA - Cb BM;
CAROLINE ANDRADE MALAGUTTI - 3º Sgt BM;
CLEIBE SAMPAIO BARBOSA - Subten BM;
DAMIAO SERGIO SOARES DE SOUZA - Subten BM;
DANIEL GONÇALVES LEMOS - Subten BM;
DANTH ABREU GOMES - Cb BM;
DEJAIR AMANCIO DA COSTA JUNIOR - Subten BM;
DJALMA SILVA TELLES - Subten BM;
DOUGLAS MARQUES CHRISPIIM DA SILVA - Cb BM;
EDILSON PEREIRA DE MATOS JUNIOR - 3º Sgt BM;
EDSON BARBOSA DA SILVA - Subten BM;
EDSON MOREIRA DOS SANTOS - Subten BM;
ERIKSON NOBREGA DE SOUZA - Subten BM;
FABIO FRANÇA ORMOND - 1º Sgt BM;
FABIO HENRIQUE SOUZA SANTOS - Subten BM;
FABIO MENDES TEIXEIRA - 1º Sgt BM;
FILEMOM DIAS DA CUNHA - Cb BM;
FLAVIO MANHAES DA SILVA - Subten BM;
FLAVIO MARIANO CALVOSA DE SOUZA - Subten BM;
FLAVIO MEIRELLES LIMA - Subten BM;
GLAUCIO DOS SANTOS FERREIRA - Subten BM;
HERALDO CORREIA VIEIRA - Subten BM;
HEDSON FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ - 3º Sgt BM;
IGOR DO AMARAL - 3º Sgt BM;
JAIRO GOMES FERREIRA DA SILVA - 1º Sgt BM;
JEAN CARLOS DE FREITAS GUSMAO - Subten BM;

JEAN PIERRE GOMES DORNELLAS - Subten BM;
JONAS SILVA DOS SANTOS - Subten BM;
JORDAN MACIEL DA PAZ - Subten BM;
LARISSA CARMEL DE MELO - Subten BM;
LEANDRO DE SANTANA DE SALES - Subten BM;
LEANDRO DOS SANTOS TITO - 1º Sgt BM;
LEANDRO FERREIRA DA SILVA - Subten BM;
LEONARDO CAMPOS BRAGA - 3º Sgt BM;
LEONARDO FERNANDES DE AZEVEDO - Subten BM;
LETICIA DE ASSIS DELOGO - Cb BM;
LUCIANO SILVA PEREIRA - Subten BM;
LUIZ ALEXANDRE MOREIRA SANTA ANNA - 1º Sgt BM;
LUIZ CARLOS DE SOUZA REZENDE - Subten BM;
LUIZ PAULO ASSUMPTÃO DE SOUZA - 3º Sgt BM;
MACIEL GAMA DA SILVA - 3º Sgt BM;
MARCELO DA SILVA COSTA - Subten BM;
MARCELO PIRES DE SOUZA - Subten BM;
MARCO SILVA DE QUEIROZ - Cb BM;
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA - Subten BM;
MARCO AURELIO DE ALMEIDA DIAS - Subten BM;
MARCOS LUIS TOSCANO DA CRUZ - Subten BM;
MARCOS PAULO DE SOUZA - Subten BM;
MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA - 1º Sgt BM;
MARILAURO LUIS DA SILVA - Subten BM;
MARIO AUGUSTO PEREIRA BASTOS - Subten BM;
MARIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA - Subten BM;
MIQUEIAS DAMASCENO DE MOURA - Cb BM;
NIELTON DE MENEZES BASTOS - 1º Sgt BM;
RAFAEL ALVES DE MORAES - 3º Sgt BM;
RAFAEL RAMOS BARRETO - 3º Sgt BM;
RAFFAELL ANDERSON DE OLIVEIRA - Cb BM;
REINALDO ELISIO DA SILVA - Subten BM;
RENATO GONÇALVES PEREIRA - 3º Sgt BM;
RENATO JUNIÃO ALVES PEDRONI - 3º Sgt BM;
RICARDO DE ALMEIDA TALHA - Subten BM;
RICARDO SILVA SABINO - Subten BM;
RODRIGO ALEXANDRE DE ATHAYDE RODRIGUES - 3º Sgt BM;
RODRIGO DA SILVA BATISTA - Cb BM;
RODRIGO DE ANDRADE SILVA - 1º Sgt BM;
RODRIGO GARCIA GUERRIERI - Subten BM;
RUBENS CRIS OLIVEIRA BATISTA - Subten BM;
SANDRO DAUMAS RANGEL - Subten BM;
SERGIO OLIVETTI - Subten BM;
SERLEI DA SILVA MAFILZO - 3º Sgt BM;
THIAGO CARVALHO DE PAIVA - 3º Sgt BM;
THIAGO VIEIRA PEREIRA - 3º Sgt BM;
UANDERSON DA SILVA DAUDT - Subten BM;
VALDEZ BARCELOS DOS SANTOS - Cb BM;
VINICIUS CORREA DE OLIVEIRA - 3º Sgt BM;
VINICIUS FAIOS DA SILVA - Subten BM;
VITOR FELIPE RUBIM FERNANDES - Cb BM;
VIVIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA PIRES - 1º Sgt BM;
WADI DE MORAIS OLIVEIRA - 3º Sgt BM;
WAGNER SILVA DOS REIS - Subten BM;
WALLACE CARVALHO DE SOUZA - Subten BM; e
WISLEY WILKERSON BERNARDO - 1º Sgt BM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2589157

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO COMANDANTE-GERAL****PORTARIA CBMERJ Nº 1262 DE 23 DE AGOSTO DE 2024****CONCEDE A "MEDALHA DO MÉRITO FORÇA
E CORAGEM", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o art. 2º, da Portaria CBMERJ nº 677, de 26 de janeiro de 2012, bem como o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270001/000743/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "MEDALHA DO MÉRITO FORÇA E CORAGEM" às personalidades militares, em ordem alfabética, que distinguiram a Corporação na Operação Aqua Vestigium Rio Grande do Sul 2024, a saber:

1) Militares:

DACIEL PEREIRA DA SILVA - 3º Sgt BM; e
RODRIGO CRISTIANO SOARES MAIA - 3º Sgt BM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2589158

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 26.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-270006/015532/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 14 de junho de 2024, ao 2º Tenente BM Ref JADIR DE QUEIROZ, RG 06.563, Id Funcional 2653962-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 372/2024.

PROCESSO Nº SEI-270006/012654/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, ao Subtenente BM Ref RICARDO DA SILVA FARIAS, RG 12.630, Id Funcional 2656103-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 324/2024.

Id: 2589159

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-270006/018636/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 10.738,90 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), visando à aquisição de CATETER INTRAVENOSOS, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, G22 e G24, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 415/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 375/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/017775/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais), visando à aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 205/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 128/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.